

# **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (PET/IRI)**

## **EDITAL DE SELEÇÃO – 2026.1**

A tutoria do Programa de Educação Tutorial do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio (PET/IRI), nos termos das disposições normativas aplicáveis, resolve abrir Edital de Concurso de Seleção de Bolsistas PET/IRI para o preenchimento de até **três (03) vagas** a serem implementadas em **2026.1**.

### **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O PET é um programa financiado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu) cujo objetivo é promover a formação ampla e de qualidade das/os alunas/os de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria da experiência no ensino de graduação e oferecer uma formação acadêmica complementar de excelente nível, que qualifique ainda mais seus participantes para atuação acadêmica e/ou profissional futuras.

Para tanto, as/os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de estudo, pesquisa e exposição de conteúdos científicos. A dedicação a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal PET, cujo valor atual é R\$ 700,00 (setecentos reais), ou por bolsa TEPP (desconto sobre mensalidade) da PUC, enquanto o bolsista permanecer no Programa e conforme oferta de bolsas.

O PET/IRI, intitulado BRASIL GLOBAL: DESAFIOS DA INSERÇÃO INTERNACIONAL BRASILEIRA EM UM MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO, tem como objetivo formar alunas/os com capacidade crítica para análise de temas e problemas centrais ao processo de inserção internacional do Brasil. Visa contribuir para implementação e consolidação de novos métodos e temas de pesquisa vinculados ao programa de desenvolvimento curricular do IRI. Serão desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão nos eixos prioritários: 1) Instituições e Governança – participação brasileira na nova arquitetura do sistema internacional, 2) Desenvolvimento e Cooperação – agenda de desenvolvimento internacional brasileira, sobretudo, nas estratégias de cooperação Sul-Sul e 3) Plataforma de Direitos e Temas Sociais – ênfase para posição brasileira sobre direitos humanos, direito humanitário e temática migratória.

A formação pedagógica das/os bolsistas está estruturada em atividades de formação básica, realização de pesquisas, monitorias e grupos de orientação, atividades profissionalizantes com especialistas, além de divulgação de produtos desenvolvidos pelas/os bolsistas. Espera-se que o grupo articule espaço de produção coletiva, assegurando capacitação que garanta melhor aproveitamento do currículo por parte das/os bolsistas e das/os alunas/os agregadas/os, além de fomentar a elaboração de recursos e produtos relativos a temas centrais da agenda internacional brasileira para consulta do público acadêmico e não acadêmico.

## I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º.

O período de inscrições tem início no dia **09 janeiro de 2026** e termina no dia **15 de janeiro de 2026, às 17h**.

§ 1º. **Poderão se inscrever alunas/os do curso de graduação em Relações Internacionais do IRI, PUC-Rio**, que preencham os seguintes requisitos:

- I) **estavam cursando do primeiro ao quarto período, inclusive, em 2025.2**, com previsão de cursar do segundo ao quinto período em 2026.1;
- II) não ter sofrido reprovação em disciplinas oferecidas pelo IRI na PUC-Rio;
- III) apresentar coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico escolar da graduação.

§ 2º. O pedido de inscrição no processo seletivo deverá ser feito via formulário online disponível em **<https://forms.gle/FNPbmXwu3TniXdn89>**. Junto ao formulário, nos campos indicados, é preciso que constem obrigatoriamente todos os documentos abaixo listados:

- a) cópia atualizada do histórico escolar de graduação (anexo ao formulário);
- b) carta de intenção (no corpo do formulário); e
- c) curriculum vitae (anexo ao formulário).

## II - DA SELEÇÃO

Art. 2º.

A seleção será feita por intermédio de entrevistas com as/os candidatas/os cujas inscrições estiverem de acordo com as disposições desse edital.

## III - DATAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

Art. 3º.

As entrevistas serão realizadas no dia **16 de janeiro de 2026**, em horário a confirmar, entre 9:00 e 12:00, via **Zoom**.

§ 1º. A lista das/os candidatas/os pré-selecionadas/os e os horários das entrevistas serão divulgados a partir do dia **16 de janeiro de 2026 por email**. **É responsabilidade das/os candidatas/os checar suas caixas de e-mails e se informar sobre o horário de sua entrevista. Todas/os aquelas/os que atenderem aos requisitos básicos de inscrição serão convidadas/os à entrevista. Caso desistam de participar, favor informar ao email remetente.**

#### IV – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 4º.

É previsto que a banca examinadora do processo seletivo seja composta por professores tutores do programa, sob coordenação da profa. Isabel Rocha de Siqueira.

Art. 5º.

A banca examinadora procederá à entrevista observando os seguintes critérios:

- I) exame e esclarecimentos acerca do histórico escolar da/o candidata/o;
- II) questionamentos gerais acerca do potencial acadêmico da/o candidata/o;
- III) informações sobre a capacidade de dedicação e vontade de fazer parte do programa.

§ 1º. O resultado final com a lista das/os candidatas/os selecionadas/os será divulgado até dia **19 de janeiro de 2026**, nos canais do IRI, e enviado para as/os selecionadas/os para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

§ 2º. A banca se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

§ 3º. A banca se reserva o direito de fazer cadastro de reserva, com devida comunicação junto as/os selecionadas/os.

#### V – CONCORDÂNCIA

Art. 6º.

A inscrição da/o candidata/o pressupõe conhecimento deste Edital e importa expressa concordância com os respectivos termos e condições.

#### VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º.

A/O candidata/o selecionada/o deverá comprometer-se formalmente a

- i) dentro das possibilidades de razoável previsibilidade, permanecer como bolsista do programa pelo período de dois anos, para fins de certificação da participação no PET;
- ii) dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, entre atividades síncronas (híbridas ou presenciais, assim que possível), atividades dirigidas de estudo, além de extensão e pesquisa;
- iii) em caso de intercâmbio a ser realizado, a/o tutor/a se reserva o direito de avaliar as possibilidades de engajamento no programa caso a caso,

contando sempre com o comprometimento máximo na entrega dos trabalhos acordados;

- iv) **estar disponível para iniciar seus trabalhos no programa de forma presencial em março de 2026**, quando do início do semestre letivo, e de participar de reuniões de preparação anteriormente a esta data, dentro do razoável.

Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares, desde sua admissão e enquanto permanecer no programa, a/o bolsista não poderá, **sob pena de imediato desligamento**,

- i) manter ou receber qualquer outra bolsa de iniciação científica;
- ii) sofrer reprovação em qualquer disciplina cursada na universidade;
- iii) apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) inferior a 7,0 (sete) no histórico escolar;
- iv) ter vínculo empregatício.

Art. 8º.

Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.



Rio de Janeiro, **08 de janeiro de 2026**.